



**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL
GABINETE DO PREFEITO**



DECRETO Nº. 73, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece as metas bimestrais de arrecadação e o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARRAIAL, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas, conforme Anexo I, as Metas Bimestrais de Arrecadação para o exercício de 2026, de acordo com o art. 13, da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º Ficam aprovados, conforme Anexos II e III, a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso para o exercício de 2026, de acordo com os arts. 8º e 9º, da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Os órgãos, os fundos e as entidades do Poder Executivo, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, poderão empenhar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei nº. 359, de 12 de novembro de 2025, observados os limites estabelecidos no Anexo III deste Decreto.

§ 1º Não se aplica o disposto no caput às dotações orçamentárias relativas:

I - aos grupos de natureza de despesa:

- a) "1 - Pessoal e Encargos Sociais";
- b) "2 - Juros e Encargos da Dívida"; e
- c) "6 - Amortização da Dívida";

II - às despesas relativas à manutenção e desenvolvimento do ensino e às ações e serviços públicos de saúde, necessárias ao atingimento do índice constitucional;

III - aos recursos de doações e de convênios

§ 2º Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos, bem como os créditos especiais reabertos neste exercício, relativos aos grupos de natureza



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL
GABINETE DO PREFEITO



de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", ressalvadas as exclusões de que trata o § 1º deste artigo, terão sua execução condicionada aos limites estabelecidos de acordo com este artigo.

Art. 4º Ficam programadas as despesas originárias de Operações de Crédito e de Convênios, para possibilitar a licitação e o empenho da despesa, para posterior recebimento dos recursos, que servirão para o referido pagamento, conforme determinação dos contratos e convênios existentes.

Art. 5º Os valores dos Créditos Adicionais Especiais, de que trata o art. 41, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, abertos nos últimos 4 (quatro) meses do exercício de 2025, serão reabertos nos limites de seus saldos e incorporados ao Cronograma de Desembolso.

Art. 6º Os valores dos Créditos Adicionais Suplementares, de que trata o art. 41, da Lei Federal nº. 4.320, de 1964, abertos com recursos não programados, ficam incorporados ao Cronograma de Desembolso.

Art. 7º As cotas mensais de despesas poderão ser antecipadas, caso haja arrecadação maior do que a prevista para o bimestre.

Parágrafo único. A antecipação de que trata o **caput** deste artigo, limita-se ao excesso de arrecadação verificado em cada fonte de recursos.

Art. 8º Os dirigentes dos Órgãos da Administração Pública Municipal e os ordenadores de despesas ficam obrigados a cumprir os limites fixados na Programação Mensal de Desembolso para o exercício de 2026, bem como as demais disposições legais, aplicáveis à execução da Despesa Pública Municipal.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arraial, em 24 de dezembro de 2025.

Aldemes Barroso da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO I

DESDOBRAMENTO DAS RECEITAS PREVISTAS EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

REFERÊNCIA: Exercício 2026

LRF, art. 13

R\$ 1,00

Receitas	Valor Orçado	Bimestres					
		1º		2º		3º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.738.500,00	289.750,00	289.750,00	289.750,00	579.500,00	289.750,00	869.250,00
Contribuições	289.500,00	48.250,00	48.250,00	48.250,00	96.500,00	48.250,00	144.750,00
Patrimonial	185.200,00	30.800,00	30.800,00	30.800,00	61.600,00	30.800,00	92.400,00
Serviços	28.000,00	2.300,00	2.300,00	20.000,00	22.300,00	-	22.300,00
Transferências Correntes	46.801.100,00	7.600.000,00	7.600.000,00	7.600.000,00	15.200.000,00	7.600.000,00	22.800.000,00
Outras Receitas Correntes	237.850,00	39.600,00	39.600,00	39.600,00	79.200,00	39.600,00	118.800,00
Alienação de Bens	300.000,00	-	-	-	-	150.000,00	150.000,00
Transferências de Capital	3.060.500,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	1.000.000,00	500.000,00	1.500.000,00
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
Total Receitas	52.640.650,00	8.510.700,00	8.510.700,00	8.528.400,00	17.039.100,00	8.658.400,00	25.697.500,00
Saldo Exercício Anterior	-	-	-	-	-	-	-
Total Geral	52.640.650,00	8.510.700,00	8.510.700,00	8.528.400,00	17.039.100,00	8.658.400,00	25.697.500,00

Continua 1/2



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO I

DESDOBRAMENTO DAS RECEITAS PREVISTAS EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

REFERÊNCIA: Exercício 2026

LRF, art. 13

Continuação 2/2

R\$ 1,00

Receitas	Bimestres					
	4º		5º		6º	
	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	289.750,00	1.159.000,00	289.750,00	1.448.750,00	289.750,00	1.738.500,00
Contribuições	48.250,00	193.000,00	48.250,00	241.250,00	48.250,00	289.500,00
Patrimonial	30.800,00	123.200,00	30.800,00	154.000,00	31.200,00	185.200,00
Serviços	-	22.300,00	-	22.300,00	5.700,00	28.000,00
Transferências Correntes	7.280.000,00	30.080.000,00	7.220.000,00	37.300.000,00	9.501.100,00	46.801.100,00
Outras Receitas Correntes	39.600,00	158.400,00	39.600,00	198.000,00	39.850,00	237.850,00
Alienação de Bens	-	150.000,00	150.000,00	300.000,00	-	300.000,00
Transferências de Capital	500.000,00	2.000.000,00	500.000,00	2.500.000,00	560.500,00	3.060.500,00
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-
Total Receitas	8.188.400,00	33.885.900,00	8.278.400,00	42.164.300,00	10.476.350,00	52.640.650,00
Saldo Exercício Anterior	-	-	-	-	-	-
Total Geral	8.188.400,00	33.885.900,00	8.278.400,00	42.164.300,00	10.476.350,00	52.640.650,00

Aldemes Barroso da Silva

Prefeito Municipal

Assinado Digitalmente via sistema Documentação Web (TCE/PI) - CONCEIÇÃO DE MARIA MENDES E SILVA - 15/01/2026 16:44:24
CPF: 004.496.573-70

Marcos Jardel Barroso Helal

Secretário Municipal de Finanças

Assinado Digitalmente via sistema Documentação Web (TCE/PI) - ALDEMES BARROSO DA SILVA - 15/01/2026 16:43:31
CPF: 060.099.195-80

José Humberto de Sousa

Controlador Geral do Município

CPF: 044.882.183-42